

EDITAL NEXT 28/2023

ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA VIOLÃO POPULAR PARA INICIANTES, MODALIDADE PRESENCIAL, NA UNIDADE SWIFT DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023.

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Violão Popular para Iniciantes*, modalidade presencial, no Câmpus Campinas – Swift da Universidade São Francisco – USF, conforme abaixo:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Sexta-feira	10h às 11h	28/4; 5, 12, 19, 26/5; 2, 16, 23, 30/6 e 7/7/2023	10 horas	Mínimo 6 Máximo 10	Até 24/4/2023	3 parcelas de R\$90,00

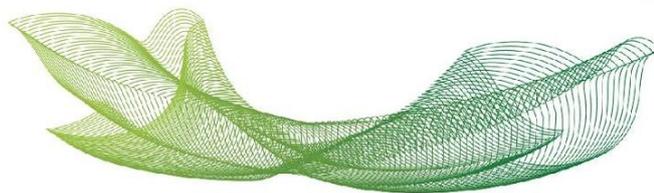
§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.

§ 2.º O curso destina-se a alunos que desejam aprender a tocar violão e que possuem um violão com cordas de nylon (preferencialmente) e celular para a afinação do violão.

§ 3.º O curso será realizado nos dias 28 de abril; 5, 12, 19 e 26 de maio; 2, 16, 23 e 30 de junho; e 7 de julho 2023.

Art. 2.º O pagamento do curso será em 3 parcelas de R\$90,00, a primeira no ato da inscrição e as demais com vencimento no dia 10 dos meses subsequentes.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 24 de abril de 2023, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.



Art. 3.º Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar por protocolo online (upload de documentos): RG, CPF e comprovante de endereço.

§ 1.º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

§ 2.º O estudante matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.

§ 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

§ 4.º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 4.º Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5.º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até dia 27 de abril de 2023 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 24 de maio de 2023.

Art. 6.º Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró- Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 7.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 3 de abril de 2023.

Thiago Alexandre Hayakawa
Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária